



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 195, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), bem como o [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#), a [Instrução Normativa SG/MPU nº 1](#) e a [Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014](#), bem como o expediente cadastrado sob o protocolo nº PR-SP-00021822/2019, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a [Portaria nº 113, de 20 de fevereiro de 2019](#), publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, Caderno Administrativo, de 28 de fevereiro de 2019, página 68, referente a Substituição mediante acumulação de ofícios:

Onde se lê:

Thiago Lemos de Andrade	1059	2º PR/SP	Curso no exterior	11/01/2019 a 17/01/2019	Ana Carolina Previtalli Nascimento	869	9º PR/SP
-------------------------	------	----------	-------------------	-------------------------------	------------------------------------	-----	----------

Leia-se:

Thiago Lemos de Andrade	1059	2º PR/SP	Curso no exterior	11/02/2019 a 17/02/2019	Ana Carolina Previtalli Nascimento	869	9º PR/SP
-------------------------	------	----------	-------------------	-------------------------------	------------------------------------	-----	----------

Art. 2º – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como às Coordenadorias nos municípios envolvidos e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

THIAGO LACERDA NOBRE

Procurador da República
Procurador-Chefe da Procuradoria
da República no Estado de São Paulo

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 2 abr. 2019. Caderno Administrativo, p. 32.](#)

M P F
Ministério Público Federal